



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 28 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3786

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 014, de 28 de Janeiro de 2021** - Autoriza e Outorga Poderes ao Secretário Municipal de Finanças Para Movimentar Contas em Estabelecimentos Bancários no Município Serrolândia e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município Serrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Portaria nº 006 de 04 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 3738, pg. nº 9, em 05 de Janeiro de 2021, que nomeia o Secretário de Finanças e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, Elber Vilas Boas Matos, a movimentar exclusivamente para fins de consultas, as contas bancárias da Prefeitura Municipal (CNPJ nº 14.196.703/0001-41), Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.324.599/0001-35), Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 13.723.130/0001-02), Fundo Municipal de Educação (CNPJ nº 30.846.345/0001-21) e Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência (CNPJ nº 30.647.420/0001-25), mantidas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Serrolândia, Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art.1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Consultar saldos e extratos de contas-correntes e investimentos em todos os formatos disponíveis no sistema bancário;
- Consultar todos os tipos de comprovantes de pagamentos e transferências;
- Consultar lotes de pagamentos a terceiros;

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta e saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA. 28 de Janeiro de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*